



Decreto Nº 2260 - de 13 de Abril de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 45.568,17 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 503, 15 de Novembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.568,17 (quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	1.253,50
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.253,50
Total da Unidade 02	----- R\$	1.253,50

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE FINANÇAS

2.03.01.09.271.0003.2.0013-100 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	----- R\$	12.649,07
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	12.649,07
Total da Unidade 03	----- R\$	12.649,07

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0004.2.0017-101 - 3.3.90.30.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	12.825,25
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	12.825,25
Total da Unidade 04	----- R\$	12.825,25

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL

2.05.01.13.391.0006.2.0025-100 - 3.3.90.36.00 MANUT E CONSERV. PATRIMÔNIOS HISTORICOS MUNICIPAIS	----- R\$	2.800,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.800,00
Total da Unidade 05	----- R\$	2.800,00

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE SAÚDE

2.06.01.10.122.0003.2.0030-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	----- R\$	800,00
2.06.01.10.122.0003.1.0090-102 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEÍC./ EQUIP./MOBILIÁRIOS P/ SEC. DE SAÚDE	----- R\$	3.190,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	3.990,00
Total da Unidade 06	----- R\$	3.990,00

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0035-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	500,00
2.07.01.10.301.0007.2.0035-155 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	6.755,00
2.07.01.10.301.0007.2.0035-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	960,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	8.215,00
Total da Unidade 07	----- R\$	8.215,00

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.122.0003.2.0063-100 - 3.1.90.11.00 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	----- R\$	500,00
2.12.01.15.451.0011.2.0129-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	----- R\$	3.246,57
2.12.01.15.122.0003.2.0063-100 - 3.3.90.39.00 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	----- R\$	88,78
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	3.835,35
Total da Unidade 12	----- R\$	3.835,35
Total da Instituição 02	----- R\$	45.568,17

Total Geral Acrescido	----- R\$	45.568,17
-----------------------	-----------	-----------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0003.2.0016-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	----- R\$	13.287,09
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	13.287,09
Total da Unidade 04	----- R\$	13.287,09

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0035-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	5.243,50
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	5.243,50

Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



2.07.04.10.303.0007.2.0045-155 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS	- - - - - R\$	6.755,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	6.755,00
Total da Unidade 07	----- R\$	11.998,50
Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
2.08.01.20.606.0009.2.0050-100 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	- - - - - R\$	4.342,00
2.08.01.20.606.0009.2.0050-100 - 3.3.90.31.00 REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	- - - - - R\$	44,68
2.08.01.20.606.0009.1.0024-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	- - - - - R\$	0,26
2.08.01.20.606.0009.1.0133-100 - 4.4.90.61.00 CONSTRUÇÃO CASA DE ATENDIMENTO AO PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$	15.895,64
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	20.282,58
Total da Unidade 08	----- R\$	20.282,58
Total da Instituição 02	----- R\$	45.568,17
Total Geral Anulado	----- R\$	45.568,17

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 13 de Abril de 2022

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.
Em 13 / 04 / 20 22
GAPRIS
Assinatura do Servidor